



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Processo nº **00071-00000006/2021-31**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 1559975-SSP/DF, CPF 785.425.881-34, e de outro lado, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, nº 111, sala 1004, Campo Comprido, Curitiba – PR, CEP: 81200-526, representada neste ato pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-280, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 01/2021**, pelo período de **12 meses**, a contar da data do termo final do último prazo de vigência **20 de janeiro de 2022**, com vencimento em **20 de janeiro de 2023**, com base no art. 69, lei 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2021**, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, é de **R\$ 9.875,00** (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº **2021NE000152**, (75258490), emitida em 01 de

dezembro de 2021, na modalidade **GLOBAL**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, \*\* de \_\_\_\_\_ de 202\*.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>FÁBIO PEREIRA DE SOUSA</b> Presidente	<b>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</b> Representante
TESTEMUNHAS	
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772-X, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 09/12/2021, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr. 0000119-6, Testemunha**, em 28/12/2021, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr. 000001190, Testemunha**, em 28/12/2021, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 75604371 código CRC= E39D608A.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75604371&codigo_crc=E39D608A)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

---